



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 489 de 04 de Dezembro de 1.972.

"Abre o crédito suplementar de  
CR\$-450,00."

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de - -  
Nova Odessa Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir  
um crédito suplementar no valor de CR\$-450,00-(quatrocentos e -  
cinquenta cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

03 - 31.30.00.....CR\$-450,00-

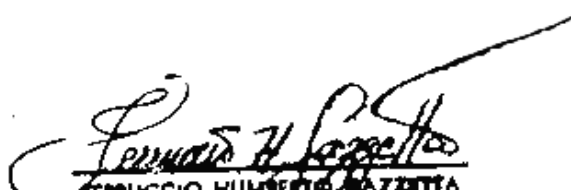
Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar aberto pe-  
lo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cance-  
lar parcialmente até aquele va lor, a seguinte dotação orçamentá-  
ria:

12 - 32.15.05.....CR\$-450,00-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 04 de Dezembro de  
1.972.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Afixada no lugar público de costume e arquivada no Cartório de  
Registro Civil de Nova Odessa, de acordo com o § 4º do art.55  
da Lei Orgânica dos Municípios.

  
JOSE FERREIRA DE ARAUJO - Secreturário da  
Secretaria, Respondendo pelo Expediente.